



PORTARIA CRO-PE N.º 96/2023

Considerando que a Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37, parágrafo 2º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231-2020, do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando realização da eleição em 06 de outubro de 2023, para a renovação do corpo dirigente deste Conselho Regional, para o biênio de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2023;

Considerando o deliberado pela Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o pagamento de ajuda de custo, no valor de 200,00 (duzentos reais), a todos os membros da Comissão Eleitoral e aos membros que irão integrar as mesas eleitorais os quais procederão ao recebimento dos votos dos inscritos neste CRO-PE;

Artigo 2º - A comprovação da presença dos mesários nos trabalhos no dia da eleição, será através da ata dos trabalhos eleitorais, devidamente assinada.

Artigo 3º - Dê-se ciência.

Recife, 15 de setembro de 2023.

PATRICIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA CANEVASSI, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-PE